



LIMA, A.O.; SOARES, J.B.; GRECO,J.B.; GALIZI, J.; CANÇADO, J.R. Métodos de laboratório aplicados à clínica: técnica e interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

NOGUEIRA, D.M.; STRUFALDI, B.; HIRATA, M.H.; AB-DALLA, D.S.P.; HIRATA, R.D.C. Métodos de bioquímica clínica: técnica e interpretação. São Paulo: Pancast, 1990.

OLIVEIRA, R.A.G. Hemograma: como fazer e interpretar. São Paulo: Livraria-Médica Paulista, 2007.

SBPC/ML. Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica-Medicina Laboratorial para a coleta de sangue venoso. 2. ed. São Paulo: Manole, 2010.

- Coleta e preparo da amostra biológica. 1. ed. São Paulo: Manole, 2017.

- Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica-Medicina Laboratorial: realização de exames em urina. 2. ed. São Paulo: Manole, 2010.

REAGAN, W. J.; IRIZARRY, A. R.; DENICOLA, D. B. Atlas de hematologia veterinária. Espécies domésticas e não domésticas comuns. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011.

STOCKHAM, Steven L.; SCOTT, Michael A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

THRALL, M. A. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004.

LEIA-SE: TÉCNICO EM LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS: Indicações Bibliográficas: DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

HENRY, J. B. Diagnósticos clínicos e tratamentos por métodos laboratoriais. 20 ed. São Paulo: Manole, 2008.

KERR, Morag G. Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003.

LIMA, A.O.; SOARES, J.B.; GRECO,J.B.; GALIZI, J.; CANÇADO, J.R. Métodos de laboratório aplicados à clínica: técnica e interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

NOGUEIRA, D.M.; STRUFALDI, B.; HIRATA, M.H.; AB-DALLA, D.S.P.; HIRATA, R.D.C. Métodos de bioquímica clínica: técnica e interpretação. São Paulo: Pancast, 1990.

OLIVEIRA, R.A.G. Hemograma: como fazer e interpretar. São Paulo: Livraria-Médica Paulista, 2007.

SBPC/ML. Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica-Medicina Laboratorial para a coleta de sangue venoso. 2. ed. São Paulo: Manole, 2010.

- Coleta e preparo da amostra biológica. 1. ed. São Paulo: Manole, 2017.

- Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica-Medicina Laboratorial: realização de exames em urina. 2. ed. São Paulo: Manole, 2010.

THRALL, M. A. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 UASG 154048

Número do Contrato: 38/2009.

Nº Processo: 23111006598201664.

DISPENSA Nº 481/2009. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 09267267000114. Contratado : SANTA CLARA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 38/2009 levando em consideração o exposto em sua cláusula quarta e quinta. Fundamento Legal: Lei 8666/93, lei 8245/91 e ON nº 06/09-AGU. Vigência: 27/05/2017 a 27/05/2018. Data de Assinatura: 27/05/2017.

(SICON - 08/06/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 UASG 154048

Número do Contrato: 119/2013.

Nº Processo: 23111002451201786.

PREGÃO-SISPP Nº 36/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 10743576000100. Contratado : PIAUI-COPIADORA LTDA - ME - .Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 19/2013 levando em consideração o exposto em sua cláusula quinta. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57 da lei 8666/93. Vigência: 27/05/2017 a 27/05/2018. Data de Assinatura: 26/05/2017.

(SICON - 08/06/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 UASG 154048

Número do Contrato: 120/2013.

Nº Processo: 23111002453201775.

PREGÃO-SISPP Nº 36/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 08050832000124. Contratado : BR-INFORMATICA-LTDA - EPP - .Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20/2013 levando em consideração o exposto em sua cláusula quinta. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da lei 8666/93. Vigência: 27/05/2017 a 27/05/2018. Data de Assinatura: 26/05/2017.

(SICON - 08/06/2017) 154048-15265-2017NE800090

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2017 UASG 154042

Nº Processo: 23116003942201702 . Objeto: Importação de Estação para análise voltamétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade do Ref-mater-p/ o Projeto Des e validação de prod obtidos a partir de resíduos da ind-pesqueira na região sul. Declaração de Dispensa em 08/06/2017. ELENISE RIBES RICKES. Diretora de Administração de Material. Ratificação em 08/06/2017. MOZART TAVARES MARTINS FILHO. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 133.881,11. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro-METROHM-AUTOLAB-BV.

(SIDECA - 08/06/2017) 154042-15259-2017NE800167

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2017 UASG 154042

Nº Processo: 23116004448201757 . Objeto: Importação de linha-espectra para Underway-CTD. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade do mat-p/Projeto-MULTISAR: Uma abordagem multidisciplinar sobre a sardinha verdadeira (Sardinella brasiliensis). Declaração de Dispensa em 08/06/2017. ELENISE RIBES RICKES. Diretora de Administração de Material. Ratificação em 08/06/2017. MOZART TAVARES MARTINS FILHO. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 20.111,19. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro-TELEDYNE, INC..

(SIDECA - 08/06/2017) 154042-15259-2017NE800167

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2017 UASG 154042

Número do Contrato: 16/2015.

Nº Processo: 23116008917201464.

CONCORRÊNCIA-SISPP Nº 2/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 01278335000139. Contratado : MARSOU-ENGENHARIA-EIRELI - .Objeto: Acréscimo e supressão de valores e prorrogação do prazo de entrega do contrato administrativo nº 016/2015. Fundamento Legal:

art.57, §1º, inc.II e art.65, inc.I, alínea"b"- §1º. Lei nº8.666/1993. Valor Total: R\$370.141,84. Fonte: 112000000 - 2017NE800362. Data de Assinatura: 17/05/2017.

(SICON - 08/06/2017) 154042-15259-2017NE800167

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 3/2017

A-Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público aos interessados que o Convite nº03/2017 referente a Prestação de Serviços com fornecimento de materiais e mão-de obra para o reparo de esquadrias, brises e calha pluvial para o CAIC, foi habilitada a empresa F & P-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO-LTDA - ME.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 08/06/2017) 154042-15259-2017NE800167

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE PENALIDADES

Processo-Administrativo: 23116.001452/2017-63. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: COMERCIAL-ETHAN-EIRELI-ME- CNPJ- 24.605.760/0001-90. A Universidade Federal do Rio-Grande - FURG torna público-que foram aplicadas à empresa COMERCIAL-ETHAN-EIRELI-ME-as penalidades de Multa de Mora, no importe de 0,06% do valor atualizado do contrato, equivalentes à R\$ 98,01 (noventa e oito reais e um centavo), nos termos do art. 86 da lei 8.666/93 e Suspensão temporária de participação em licitação, pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a serem registradas no SICAF.

Processo-Administrativo: 23116.001454/2017-52. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: TATIANE-LOPES-BARROS-ME- CNPJ- 16.745.695/0001-70. A Universidade Federal do Rio-Grande - FURG torna público-que foram aplicadas à empresa TATIANE-LOPES-BARROS-ME-as penalidades de Multa de Mora, no importe de 0,06% do valor atualizado do contrato, equivalentes à R\$ 839,51 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 86 da lei 8.666/93 e Impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02 anos, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a serem registradas no SICAF.

Em 8 de junho de 2017.
MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET-CORREA JÚNIOR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 39/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23116003717201768. ; publicada no D.O.U de 23/05/2017 . Objeto: Pregão-Eletrônico - Aquisição de tecido, colchões, travesseiros, aviamentos e tintas para tecido para o Hospital Universitário. Novo Edital: 09/06/2017 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 17h30. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 112 RIO GRANDE - RSEntrega das Propostas: a partir de 09/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 08/06/2017) 150218-15259-2017NE800167

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 8/2017
CONCURSO PÚBLICO DE 6 DE JUNHO DE 2017

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargo da Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares.

- 1.DOS CARGOS, VAGAS, LOCALIDADE DE EXERCÍCIO, REQUISITOS PARA INGRESSO, REMUNERAÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
- 1.1.Cargos

CARGO / NÍVEL	REQUISITOS PARA INGRESSO*	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	LOCALIDADE DE EXERCÍCIO
ASSISTENTE DE SOM / B	Ensino fundamental completo	1	0	Rio Grande/RS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM / C	Ensino médio completo + profissionalizante COREN	3	1	Rio Grande/RS
ENFERMEIRO / E	Curso superior em Enfermagem	1	0	Rio Grande/RS
ENGENHEIRO / MECÂNICO / E	Curso superior em Engenharia Mecânica	1	0	Rio Grande/RS
OPERADOR DE CÂMERA DE CINEMA E TV / D	Ensino Médio Profissionalizante na área do concurso	1	0	Rio Grande/RS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / EVENTOS / D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico em Eventos, Turismo ou Hotelaria	1	0	Santa Vitória do Palmar/RS
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso	1	0	Rio Grande/RS
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / E	Curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas	2	0	Rio Grande/RS
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL / D	Ensino Médio Profissionalizante na área do concurso	1	0	Rio Grande/RS

*Conforme anexo II, da Lei 11.091/2015.



1.2.Remuneração inicial: R\$ 1.606,41 para o cargo de nível B; R\$ 1.945,07 para o cargo de nível C; R\$ 2.446,96 para os cargos de nível D e R\$ 4.180,66 para os cargos de nível E. O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

1.3.Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

1.4.Descrição sumária dos cargos:

ASSISTENTE DE SOM - auxiliar o operador de áudio, vídeo e vídeo-tape nas gravações, montagens e sonorização de programas gravados em fita magnética.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - atender as necessidades dos enfermos, atuando sob supervisão do enfermeiro ou do médico, bem como realizar outras tarefas junto às unidades especiais hospitalares, tais como: centro cirúrgico, central de material, centro obstétrico, berçário, UTI, etc.

ENFERMEIRO - planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida; prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos, e/ou aplicação de medidas para prevenção e controle de doenças e infecção hospitalar.

ENGENHEIRO / MECÂNICO - elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia mecânica, preparando especificações, desenhos, técnicas de exceção, recursos necessários e outros requisitos, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos mecânicos.

OPERADOR DE CÂMERA DE CINEMA E TV - operar câmera de televisão focalizando a cena e enquadrando-a segundo as especificações. Dominar a linguagem técnica própria para a função e a execução desta. Conhecer iluminação de cena.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / EVENTOS - executar trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registro de materiais e substâncias através de métodos específicos.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetos, implantar e realizar manutenção de sistema a aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistema, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL - montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos áudio visuais utilizados nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens.

2.DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS NEGRAS

2.1.De acordo com o artigo 2º, da Lei 12.990, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.O candidato interessado em concorrer à vaga destinada aos negros, deverá assinalar no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo esta informação como autodeclaração e de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informação falsa.

2.3.O candidato que se autodeclarar negro, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso à verificação da veracidade da sua autodeclaração, pela Comissão de aferição da veracidade da informação prestada.

2.4.A Comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial considerará os aspectos fenotípicos verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.

2.5.Para esse fim será considerado fenótipo o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo, em relação a sua constituição.

2.6.A aferição da veracidade da autodeclaração de cor de pele/raça será feita após a divulgação das notas finais obtidas pelos candidatos classificados.

2.7.A relação dos candidatos que deverão comparecer para a verificação da veracidade da autodeclaração de cor de pele/raça e respectivos procedimentos de aferição, será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

2.8.O candidato que não for reconhecido pela Comissão como negro - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou aquele que não comparecer para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuará participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiver obtido pontuação/classificação conforme o ANEXO desse edital. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência.

2.9.O resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de cor de pele/raça será publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, em data prevista no Edital citado no item 2.7, cabendo recurso de tal avaliação.

2.10.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11.O candidato autodeclarado preto ou pardo participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para classificação.

2.12.O candidato que concorreu à vaga reservada para negros, se classificado, figurará também na lista para a ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.

2.13.Em caso de desistência de candidato negro classificado, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado nessa condição.

2.14.Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por este certame, não serão consideradas como vagas novas.

2.15.A nomeação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros e com deficiência.

2.16.Os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.17.Na inexistência de candidatos classificados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão destinadas a ampla concorrência.

3.DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1.Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para esse Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição. 4.3. O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido no item 5.4.

4.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 19/JUNHO/2017 até às 23h59min do dia 29/JUNHO/2017, considerado o horário de Brasília-DF, exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

4.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 para o cargo de nível B; R\$ 60,00 para o cargo de nível C; R\$ 70,00 para os cargos de nível D e R\$ 110,00 para os cargos de nível E.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto disponibilizado no momento da inscrição, deverá ser feito até o dia 30/JUNHO/2017, pagável em toda a rede bancária.

4.8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

4.9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição, não sendo de responsabilidade da FURG as inscrições não efetivadas por falta de pagamento; pagamentos que estejam em divergência com os valores estipulados nesse Edital ou que não tenham sido feitos em favor do próprio candidato.

4.10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento ou da homologação da isenção da taxa de inscrição.

4.11. Isenção da taxa de inscrição

4.11.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

4.11.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 19/JUNHO/2017 até às 23h59min do dia 20/JUNHO/2017, considerado o horário de Brasília-DF, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.11.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.11.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.11.5. A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 22/JUNHO/2017.

4.11.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.11.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item 4.7.

4.12. Atendimento especial

4.12.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para a realização da prova teórica deverá requerer, durante o período de inscrições, pelo formulário específico para tal, disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, que deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, acompanhado de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, em letra legível, constando o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, atestando a necessidade do atendimento especial e cópia simples do documento de identidade do candidato, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), na PROGEF - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, ou enviados por meio de SEDEX, postado no mesmo período, para: FURG - PROGEF/DIDESP, Concurso Público para (citar o cargo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 - Rio Grande - RS, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições especiais.

4.12.2. A candidata que estiver amamentando e solicitar condições para essa atividade deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para esta finalidade, ficando responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.12.3. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do documento de identidade do candidato não serão devolvidos.

4.12.4. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.12.5. O não atendimento ao subitem 4.12.1, dispensa a FURG do provimento de condições especiais.

4.12.6. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

4.13. Homologação das inscrições

4.13.1. A lista de inscrições homologadas será publicada, a partir de 10/JULHO/2017, no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

4.13.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova.

5. DAS PROVAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO

5.1. A prova teórica está prevista para ser realizada em 20/AGOSTO/2017, na cidade de Rio Grande/RS, sendo que a confirmação de data, horário e local será divulgada a partir de 11/AGOSTO/2017. As informações sobre a data, horário e local para a realização da prova prática e/ou a entrega do currículo documentado para a prova de títulos, serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5.2. Modalidade, peso, número de questões, classificação e ponto de corte constam no ANEXO a esse Edital.

5.3. Os programas, bibliografias e critérios para a pontuação dos títulos estarão disponíveis em link específico junto a este edital, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início das inscrições.

5.4. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que estiver com sua inscrição homologada e portando documento original oficial de identificação, preferencialmente o mesmo indicado na ficha de inscrição, . Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; cédula de identidade para estrangeiros emitida pelo Departamento de Polícia Federal; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9503/97, dentro do prazo de validade); RNE - Registro Nacional de Estrangeiro. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.5. O documento original oficial de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.6. Em caso de extravio do documento original oficial de identificação, para prestar a prova, o candidato deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, com emissão máxima de sessenta dias da data de aplicação da prova, devendo preencher declaração e realizar a identificação de impressão digital junto à Comissão Central do Concurso Público.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova teórica, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul escuro.

5.8. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato ao local da prova após o fechamento dos portões.

5.9. Em hipótese alguma, os candidatos poderão prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinado.

5.10. É vedado o ingresso de candidatos em local de prova portando arma de qualquer natureza.

5.11. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público nos prédios e salas de aplicação das provas, após o início das mesmas.

5.12. Depois de identificados e instalados em sala de prova, os candidatos não poderão fazer uso de livros, manuais, impressos, anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular de qualquer tipo, BIP, MP3 player ou similar, gravador ou qualquer outro receptor de dados ou mensagens, qualquer tipo de controle remoto, protetor auricular, fones de ouvido, prótese auditiva, óculos com lentes escuras, relógio.

5.13. O candidato que necessitar usar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá fazer a solicitação de atendimento especial, conforme item 4.12.

5.14. No dia de realização da prova teórica, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.15. A prova teórica terá duração de até 2 horas.

5.16. O horário de início da prova será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o horário para o fechamento dos portões; o tempo utilizado para a leitura pelos fiscais de sala das instruções aos candidatos e do tempo de duração total estabelecido no item anterior.

5.17. Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

5.18. Os candidatos poderão ausentar-se do recinto de aplicação da prova teórica, somente depois de decorrida 1 hora do seu início.

5.19. Após o início das provas, os candidatos não poderão fazer uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 5.12, dentro do prédio de aplicação das provas.

5.20. Ao terminarem a prova teórica, os candidatos entregarão, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, seu cartão resposta devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de questões.

5.21. Ao final da prova deverão permanecer no mínimo dois candidatos na sala de prova. Assim, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova para poder se retirar da sala.

5.22. A correção da prova teórica será realizada por processamento eletrônico, portanto, serão consideradas somente as respostas registradas adequadamente no cartão resposta.

5.23. Somente serão permitidos assinalamentos, no cartão resposta, feitos com caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro e não haverá substituição do cartão resposta, por qualquer erro cometido pelo candidato.

5.24. Não será computada como correta, pelo processo de leitura ótica, a questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura ou assinalada a lápis.

5.25. O candidato não deverá danificar de qualquer forma o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento da leitura ótica.

5.26. O gabarito da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, em até 72 horas após sua aplicação.

5.27. O resultado de cada prova será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, onde constará a lista nominal dos candidatos aprovados, até o limite do quantitativo estabelecido no ANEXO desse Edital.

5.28. No caso de igualdade no resultado final entre candidatos, os critérios de desempate serão, pela ordem: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; maior nota na prova teórica; maior nota na prova prática, quando houver; maior nota na prova de títulos, quando houver e candidato com a maior idade.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora e/ou da Comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 17h do último dia.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, dispondo de até 02 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; da divulgação sobre o atendimento especial; do gabarito preliminar da prova teórica e do resultado de cada fase do concurso, no horário das 9h do primeiro dia às 17h do último dia.

6.4. O candidato deverá utilizar, exclusivamente, o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso.

6.5. Para o recurso relativo às questões de provas, o candidato deverá indicar com precisão a questão a ser revisada, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com material bibliográfico.

6.6. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

6.7. Não será aceito recurso de outra forma que não citada nesse edital.

6.8. A resposta ao recurso do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até 28/JUNHO/2017. Os demais recursos serão analisados, e as respectivas decisões serão divulgadas em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, a partir do quarto dia útil contados do prazo final de interposição do recurso.

6.9. Se do julgamento do(s) recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso referente ao gabarito definitivo. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

6.11. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final e o estabelecido no ANEXO desse Edital.

7.2. Somente será divulgada a listagem dos candidatos classificados conforme item anterior.

7.3. O resultado final do concurso será homologado por Edital publicado no Diário Oficial da União onde constará a classificação e a nota final dos candidatos classificados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

8.2. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) provocar tumulto no local de aplicação da prova, agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas, comissão central ou candidato participante do processo;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e cartão resposta;

h) não atender às determinações regulamentares da PRO-GEP.

8.3. A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.

8.4. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Lei 8.112/1990).

8.5. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da FURG, sendo observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.

ANEXO

PROVAS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1ª fase - Prova Teórica: de caráter eliminatório, com peso 6 (seis), que constará de uma prova objetiva, composta de 25 (vinte e cinco) questões, de conhecimento específico. Cada uma das questões terá 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, e valerá 0,4 (quatro décimos) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. Somente será admitido, à fase seguinte (da 1ª para a 2ª), o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos e estando classificado no limite de acordo com a tabela a seguir.

Nº MÁXIMO DE CLASSIFICADOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº MÁXIMO DE CLASSIFICADOS NEGROS
14	04

Os candidatos não classificados no número máximo acima indicado, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

Na inexistência de candidatos classificados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão destinadas a ampla concorrência.

Nenhum dos candidatos empatados na última posição de classificação de aprovados será considerado reprovado.

2ª fase - Prova de Títulos: de caráter classificatório, com peso 4 (quatro). A análise será realizada conforme a tabela de pontuação de títulos, específica para o cargo.

A nota final do candidato consistirá na média aritmética ponderada das notas apuradas nas provas, observado arredondamento até a segunda casa decimal.

ENFERMEIRO -- ENGENHEIRO / MECÂNICO -- TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO --

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

1ª fase - Prova Teórica: de caráter eliminatório, com peso 6 (seis), que constará de uma prova objetiva, composta de 25 (vinte e cinco) questões, de conhecimento específico. Cada uma das questões terá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta, e valerá 0,4 (quatro décimos) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. Somente será admitido, à fase seguinte (da 1ª para a 2ª), o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos e estando classificado até os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados para cada um dos cargos listados acima.

Os candidatos não classificados no número máximo acima indicado, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

Nenhum dos candidatos empatados na última posição de classificação de aprovados será considerado reprovado.

2ª fase - Prova de Títulos: de caráter classificatório, com peso 4 (quatro). A análise será realizada conforme a tabela de pontuação de títulos, específica de cada cargo.

8.6. Os documentos referentes aos requisitos para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo.

8.7. Os candidatos nomeados deverão comprovar, quando o cargo assim o exigir, o registro no Conselho de Classe competente.

8.8. Os diplomas de cursos superiores deverão atender o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

8.9. O candidato nomeado será submetido ao exame de saúde admissional que o avalie como apto para o cargo.

8.10. O candidato deverá manter atualizados os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, enquanto o concurso público estiver em validade, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

8.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

8.12. O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Administração da Universidade.

8.13. Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011. 8.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos ao desempenho de candidatos reprovados.

8.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, na ficha de inscrição, no caderno de provas, no cartão resposta e demais expedientes pertinentes.

8.16. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

8.17. A FURG poderá, a qualquer momento, rever a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidade apurada ou de equívoco administrativo, revogar, parcial ou totalmente, este concurso por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

8.18. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEP.

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora



TÉCNICO DE LABORATÓRIO / EVENTOS
1ª fase - Prova Teórica: de caráter eliminatório, com peso 3 (três), que constará de uma prova objetiva, composta de 25 (vinte e cinco) questões, de conhecimento específico. Cada uma das questões terá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta, e valerá 0,4 (quatro décimos) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. Somente será admitido, à fase seguinte (da 1ª para a 2ª), o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos e estando classificado até os 9 (nove) primeiros candidatos aprovados em cada cargo.

Os candidatos não classificados no número máximo de 9 (nove), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

2ª fase - Prova Prática: de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco), que constará de teste das habilidades inerentes ao cargo. Somente será admitido, à fase seguinte (da 2ª para a 3ª), o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos e estiver classificado até os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados.

Os candidatos não classificados no número máximo de 5 (cinco), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

3ª fase - Prova de Títulos: de caráter classificatório, com peso 2 (dois). A análise será realizada conforme a tabela de pontuação de títulos, específica para o cargo.

Nenhum dos candidatos empatados na última posição de classificação de aprovados, em qualquer uma das fases, será considerado reprovado.

A nota final do candidato consistirá na média aritmética ponderada das notas apuradas nas provas, observado arredondamento até a segunda casa decimal.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 154080~~

Número do Contrato: 18/2016.
Nº Processo: 23129002763201539.
~~PREGÃO SRP Nº 17/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - CNPJ Contratado: 03557787000185. Contratado: J.CASTRO EDA - EPP - Objeto: Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato nº. 18/2016, pelo período de 12 (doze) meses, e realizar o reajuste do valor consignado no contrato de acordo com a Cláusula Sexta do referido contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018. Data de Assinatura: 07/06/2017.~~

(SICON - 08/06/2017) 154080-15277-2017NE800040

~~RETIFICAÇÃO~~

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 01/07/2016, Seção 3, Pág. 50. Onde se lê: Vigência: 10/06/2016 a 09/05/2017 Leia-se: Vigência: 10/06/2016 a 09/06/2017

(SICON - 08/06/2017) 154080-15277-2017NE800040

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2017 - UASG 154049~~

Nº Processo: 23112001989201763. Objeto: Pregão Eletrônico - Requisição de compra de carimbos - Campus São Carlos. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 09/06/2017 de 09h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 235 - Cx.postal 676 - Jardim Guanabara - SAO CARLOS - SP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/154049-05-35-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2017 às 09h00 no site www.compras-net.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acesso ao edital na íntegra e demais informações encontram-se disponível no seguinte site: "www.proad.ufscar.br".

JOSE OLIMPIO DOMINGUES JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 08/06/2017) 154049-15266-2017NE800121

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~AVISO DE CANCELAMENTO~~

O Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Universidade Federal de São Carlos comunica o cancelamento, conforme itens 7.15, 10, 10.1 e 16.5 do Edital, dos Contratos Administrativos de compra da Agricultura Familiar, relativos à Chamada Pública 2/2017, descritos abaixo:

C.A.: 63/2017 - Fornecedor: Sebastião Rocha Viana. Valor: R\$ 394,20; C.A.: 65/2017 - Fornecedor: Sebastião Geraldo Pio. Valor: R\$ 1.218,00; C.A.: 67/2017 - Fornecedor: José Jorge Leite. Valor: R\$ 3.330,00.

FERNANDO HENRIQUE DONIZETI PAGANELLI
p/Comitê Gestor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

~~EXTRATO DE RESCISÃO~~

Processo nº 23122.016780/2015-13. Conforme Portaria Nº 413 de 07/06/2017, considerar rescindido, a pedido e a partir de 19 de junho de 2017 o contrato nº 001/2016 celebrado com o professor substituto ERIC VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA. Lei 8.666/93. Assinatura: Prof. Sérgio Augusto Araújo da Gama-Cerqueira, Reitor.

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017 - UASG 154069~~

Nº Processo: 23122.00990220178. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de porteiro e auxiliar de serviços gerais a serem realizados no Campus Alto Paraopeba da UFSJ, localizado em Ouro Branco/MG. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 09/06/2017 de 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Praça Frei Orlando N.170 Centro - SAO JOAO DEL REI - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-05-39-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2017 às 09h00 no site www.compras-net.gov.br.

FABIANO COSTA TORRES
Pregoeiro

(SIDECA - 08/06/2017) 154069-15276-2017NE900000

~~PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO~~

~~EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10, DE 6 DE JUNHO DE 2017 PREENCHIMENTO DE VAGAS DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) - EDIÇÃO 2017/2 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ~~

O Pró-reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 6 do Edital Nº 002/2016, de 06/05/2016 e subitem 7.3 do Edital Complementar nº 009/2017 do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) - Edição 2017/2; e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e o Edital nº 54/SESU/MEC, de 17 de maio de 2017, torna público este edital complementar, referente a Lista de Espera do SISU 2017/2 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFSJ para ingresso no 2º semestre de 2017, que ainda não foram preenchidas na chamada regular. Em conformidade já prevista nos subitens 1.5, 1.7 e 5.3 do Edital Complementar 009/2017, torna-se público os calendários e procedimentos das chamadas subsequentes, a partir da lista de espera. O calendário das chamadas subsequentes, o período para a realização da pré-matricula on-line e o prazo para o envio de documentos via SEDEX; as normas, datas, horários e locais para a chamada presencial; a composição da lista de reserva pela chamada presencial; as orientações sobre os documentos necessários para matrícula, assim como a documentação exigida para comprovação de renda familiar e também de deficiência em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016; e demais informações se encontram no referido edital. O Edital completo se encontra publicado na íntegra no endereço eletrônico /www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20172 editais.php. O candidato deve ler atentamente todo o edital para conhecimento do processo.

ÉCIO ANTÔNIO PORTES

~~PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS~~

~~EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CPD Nº 19/2017~~

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o concurso público para provimento de cargo da Carreira de Magistério Superior, CPD-019/2017, na área de QUÍMICA ANALÍTICA, edital publicado no DOU de 06/04/2017, para o Departamento de Ciências Naturais (DCNAT) e torna público seu resultado, a saber: 1º LUGAR: MARIA CRISTINA SILVA; 2º LUGAR: EMANUELI DO NASCIMENTO DA SILVA; 3º LUGAR: ANANDA FAGUNDES GUARDA.

Em 8 de junho de 2017.
GEUNICE TINÔCO SCOLA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

~~EXTRATO DE APOSTILAMENTO~~

Extrato do 2º Termo de Apostila ao Contrato 008/2015, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Avansys Tecnologia Ltda EPP, CNPJ 04.181.950/0005-44. Objeto: Alterar a qualificação da Contratada, a pedido desta. Assinou em 07/06/2017 o Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, CPF nº 973.238.618-53, Reitor da UFS.

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2017 - UASG 154050~~

Nº Processo: 23113018695201680.
~~PREGÃO SISPP Nº 21/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 12707105000245. Contratado: SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTACOESE SERVICOS LTDA. Objeto: Serviços de suporte e assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças originais de produtos HP. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 07/06/2017 a 06/06/2018. Valor Total: R\$90.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800367. Data de Assinatura: 07/06/2017.~~

(SICON - 08/06/2017) 154050-15267-2017NE800044

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2017 - UASG 154050~~

Nº Processo: 23113003031201705.
~~PREGÃO SISPP Nº 42/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 11157255000189. Contratado: REND BRASIL LTDA - EPP - Objeto: Aquisição de ração para ovinos. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 07/06/2017 a 06/06/2018. Valor Total: R\$5.720,25. Fonte: 112000000 - 2017NE800365. Data de Assinatura: 07/06/2017.~~

(SICON - 08/06/2017) 154050-15267-2017NE800044

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2017 - UASG 154050~~

Nº Processo: 23113006373201779.
~~PREGÃO SRP Nº 21/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 02902072000150. Contratado: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de projetores multimídia por meio de ata de registro de preços. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 07/06/2017 a 06/06/2018. Valor Total: R\$356.400,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800268. Fonte: 112000000 - 2017NE800384. Data de Assinatura: 07/06/2017.~~

(SICON - 08/06/2017) 154050-15267-2017NE800044

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2017 - UASG 154050~~

Nº Processo: 23113026625201603.
~~PREGÃO SISPP Nº 29/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 21720064000137. Contratado: LEILA ARAUJO ARGOLO 94132097587. Objeto: Confeção e colocação de faixas em tecido. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 07/06/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$3.750,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800366. Data de Assinatura: 07/06/2017.~~

(SICON - 08/06/2017) 154050-15267-2017NE800044

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 154050~~

Número do Contrato: 52/2013.
Nº Processo: 23113002561201302.
~~INEXIGIBILIDADE Nº 90009/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA APC. Objeto: Prorrogar a vigência e majorar o valor em virtude de reajuste. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 07/05/2017 a 06/05/2018. Valor Total: R\$14.322,12. Fonte: 112000000 - 2017NE800006. Data de Assinatura: 17/04/2017.~~

(SICON - 08/06/2017) 154050-15267-2017NE800044

~~AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 61/2017 - UASG 154050~~

Nº Processo: 23113006914201769. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Brinquedos Educativos e Material de Expediente, visando suprir as necessidades dos Departamentos do Campus Profº Antônio Garcia Filho da cidade de Lagarto-Se. Total de Itens Licitados: 00053. Edital: 09/06/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av Marcelo Deda, 330 - São José - LAGARTO - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154050-05-61-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DA CONCEICAO DE JESUS FARIAS
Pregoeira

(SIDECA - 08/06/2017) 154050-15267-2017NE800044

~~PREGÃO Nº 62/2017 - UASG 154050~~

Nº Processo: 23113006552201714. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços Gráficos Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 09/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n, Bairro Jardim Rosa Elze SAO CRISTOVAO - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154050-05-62-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2017 às 08h00 no site www.compras-net.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GEFERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA
Secretário da Cpefj

(SIDECA - 08/06/2017) 154050-15267-2017NE800044